



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

PARECER Nº 028/2008

Aprova o Plano de Estudos da Classe de Alfabetização e 2ª a 8ª séries da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nercy Rosa, localizada no bairro Menino Deus, com vigência a partir de 2008, válido até 2015, do currículo em extinção.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou proposta de Plano de Estudos da Classe de Alfabetização e 2ª a 8ª séries da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nercy Rosa, localizada no bairro Menino Deus para análise deste Conselho.

A implantação do ensino fundamental de 9 anos exigiu que cada escola repensasse o processo de alfabetização e estabelecesse novos parâmetros para os anos iniciais, respeitando o tempo de cada criança no processo de alfabetização, evitando reprovações inúteis. Também exigiu que a escola revisse o seu currículo nos anos finais para contemplar as aprendizagens construídas ao longo da vida escolar.

A escola apresenta proposta de Plano de Estudos para os anos finais (5ª a 8ª série) do currículo em extinção, reorganizando os saberes.

A escola respeita as 800h mínimas e os componentes curriculares da Base Nacional Comum, bem como contempla temas de vida cidadã.

O Conselho Municipal de Educação aprova o Plano de Estudos da Classe de Alfabetização e 2ª a 8ª séries da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nercy Rosa, localizada no bairro Menino Deus, com vigência a partir de 2008 e validade até 2015.

Em 20 de maio de 2008.

*Angelita Borges Cardoso
Aura Maria dos Santos Martins
Carla Meregalli de Oliveira
Dalva Maria Provenzi de Carli
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente
Maria Claudete Santos Cardoso
Neiva da Silva Boeira*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 20 de maio de 2008.

DALVA MARIA PROVENZI DE CARLI
Presidente do CME